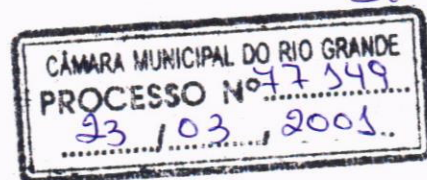


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/051

Rio Grande, 22 de março de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade em que, encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para apreciação e aprovação o presente **Projeto de Lei 016** substitutivo ao **Projeto de Lei 014**, enviado através da **Mensagem nº 045**, que **'INCLUI ITEM NAS LEIS Nº 5.155 QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E LEI Nº 5.470, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2001, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5.479 PARA O EXERCÍCIO DE 2001'**.

A necessidade da abertura, dá-se para fins de aquisição de uma Motocicleta para Unidade de Administração, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho na Unidade.

É uma despesa vinculada a Unidade de Administração, conforme citado no corpo do projeto em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Wilson Batista Duarte Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

f1502
JL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 016

INCLUI ITEM NAS LEIS N° 5.155 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, A LEI N° 5470, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2001, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

Artigo 1° – Ficam acrescido a Lei n° 5155 de 03/09/1997, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1998 a 2001, a Lei n° 5470, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2001, autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei n° 5479 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2001 o seguinte item:

7 – ADMINISTRAÇÃO

7.5 – Aquisição de uma Motocicleta
Motocicleta

Objetivo – Melhorar as condições de trabalho, na Unidade.

Artigo 2° – Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do DATC para 2001, com a seguinte classificação:

01 – ADMINISTRAÇÃO

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 – ADMINISTRAÇÃO

021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto 1.009 – Aquisição de Motocicleta

4.1.20.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.500,00

Artigo 3° – Servirá como recurso para cobrir a rubrica anterior redução na seguinte dotação orçamentária:

01 – ADMINISTRAÇÃO

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 – ADMINISTRAÇÃO

025 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Projeto 1004 – Ampliação da Garagem de DATC. em P. Alegre

4.1.10.01.00 – Obras e Instalações com Recursos PrópriosR\$ 4.500,00

Artigo 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 22 de março de 2001.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:DATC.-



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.149

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

Of. Consultor Jurídico
Para parecer.

Rg, 26/03/2003

Parecer 174/2007

Dada observamos que
pode obstar a
a aquisição do pre-
sente "Instituto"

Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Membro
Membro

260307
Válido
CONS. JUR. 174/2007



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

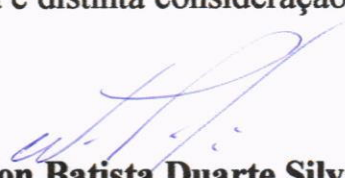
Of. n.º 510/2001
Processo nº77.149

Rio Grande, 29 de março de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Inclui item nas Leis nº 5155 que dispões sobre o Plano Plurianual de Investimentos no município do Rio Grande e Lei nº 5.470 que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2001, autorizando a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício de 2001.”

**Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“INCLUI ITEM NAS LEIS Nº 5.155 QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E
LEI Nº 5.470. QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2001, AUTORIZANDO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001.”**

Artigo 1º - Ficam acrescidos a Lei nº 5.155 de 03.09.1997, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1998 a 2001 a Lei 5.470, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2001, autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 5479 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2001, o seguinte item:

7- ADMINISTRAÇÃO

7.5-Aquisição de uma Motocicleta

-Motocicleta

Objetivo- Melhorar as condições de trabalho,
na Unidade.

Artigo 2º- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do DATC para 2001, com a seguinte classificação:

01-ADMINISTRAÇÃO

03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07-ADMINISTRAÇÃO

021-ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto 1.009- Aquisição de Motocicleta

4.120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441 - CEP: 96.200-310 - FONE (53) 231-17-11 - FAX (53) 231-17-86 - RIO GRANDE - RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Artigo 3º- Servirá como recurso para cobrir a rubrica anterior redução na seguinte dotação orçamentária:

01- ADMINISTRAÇÃO

03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO

07- ADMINISTRAÇÃO

025- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Projeto1004-Amplicação da Garagem do DATC em P. Alegre

4.1.10.01.00-Obras e Instalações com Recursos
Próprios.....R\$ 4.500,00

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441 - CEP: 96.200-310 - FONE (53) 231-17-11 - FAX (53) 231-17-86 - RIO GRANDE - RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001

LEI Nº 5.494, de 02 de abril de 2001.

"INCLUI ITEM NAS LEIS Nº 5.155 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E LEI Nº 5.470, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2001, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam acrescidos a Lei nº 5.155 de 03/09/1997, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1998 a 2001 e na Lei nº 5.470, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2001, autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 5.479, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2001, o seguinte item:

7 – ADMINISTRAÇÃO

7.5 – Aquisição de uma Motocicleta
– Motocicleta

Objetivo – Melhorar as condições de trabalho, na Unidade

Artigo 2º – Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do DATC para 2001, com a seguinte classificação:

01 – ADMINISTRAÇÃO

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 – ADMINISTRAÇÃO

021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto 1.009 – Aquisição de Motocicleta

4120.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.500,00

Artigo 3º – Servirá como recurso para cobrir a rubrica anterior redução na seguinte dotação orçamentária:

01 – ADMINISTRAÇÃO

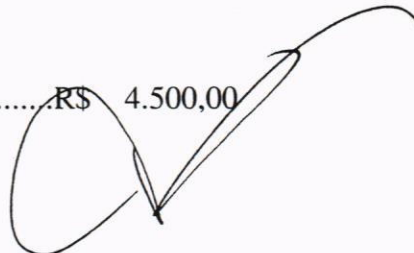
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 – ADMINISTRAÇÃO

025 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Projeto 1004 – Ampliação da Garagem do DATC. em P. Alegre

4.1.10.01.00 – Obras e Instalações com Recursos PrópriosR\$ 4.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 02 de abril de 2001.



JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/DATC/PJ/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
2	CLAUDIO DIAZ	✓		
3	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	—		
4	SURAMA SANTOS	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
9	CELSO KRAUSE	—		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO COSTA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
16	JURANDIR PEREIRA	—		
17	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
18	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
19	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPECK	✓		
21	RUDIMAR MARIN	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	15		

DATA: 27.03.2001

SECRETÁRIO